



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O projeto que se apresenta, tem como principal objetivo a integração dos estudantes do município de Montenegro com o Poder Legislativo Municipal, proporcionando aos mesmos a vivência de atividades práticas das atividades parlamentares. O projeto visa essencialmente educar nossos jovens a participar mais destacadamente da realidade de sua comunidade, despertando e criando interesse pelo funcionamento do Poder Legislativo Municipal e pelas decisões que afetam a nossa sociedade.

A ideia é que os alunos tenham acesso à Casa Legislativa, com visitas dirigidas, acompanhamento de sessões legislativas e reuniões abertas, culminando com o trabalho, em parceria com a entidade de ensino, em cima de propostas legislativas, as quais, cumprindo os seus requisitos legais, serão apresentadas e protocoladas na Câmara Municipal de Montenegro, perante a Comissão Geral de Pareceres. As propostas serão apreciadas pela CGP e, caso haja interesse, poderão fazer surgir Projetos de Leis, os quais tramitarão junto à Casa Legislativa.

As atividades serão desenvolvidas tanto nas dependências da Câmara de Vereadores de Montenegro como nas instituições de ensino que se interessarem, e ocorrerão junto ao mês de junho, no final do primeiro semestre letivo.

Diante do exposto, peço a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores desta Casa.

Gabinete do Vereador, 19 de Julho de 2023.

Vereador Gustavo Oliveira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



PROJETO DE LEI N.º _____/2023

Cria o Mês do Parlamento Jovem no
município de Montenegro/RS.

Art. 1º. Fica instituído o Mês do Parlamento Jovem, no município de Montenegro, a ser realizado anualmente no Mês de Junho, e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montenegro.

Art. 2º. O Mês do Parlamento Jovem tem como objetivo possibilitar aos alunos de rede de ensino pública e privada, a vivência do processo democrático mediante a participação de uma jornada parlamentar na Câmara Municipal.

Art. 3º. Durante o Mês do Parlamento Jovem, serão realizadas atividades em parcerias com as instituições de ensino, onde os alunos terão a oportunidade de visitar a sede do Poder Legislativo Municipal, participar de Sessões Legislativas, participar de Reuniões Legislativas abertas e criar e apresentar propostas legislativas, atuando diretamente nos trabalhos parlamentares.

Art. 4º. Todos os trabalhos desenvolvidos no decorrer do Mês do Parlamento Jovem serão seguidos conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, cabendo à Casa Legislativa e às Instituições de Ensino interessadas o debate de como serão promovidos os trabalhos durante tal período, a fim de difundir da melhor forma possível o desenvolvimento dos mesmos.

Art. 5º. As atividades do Mês do Parlamento Jovem serão realizadas tanto junto às Instituições de Ensino interessadas em participar, como nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 19 de Julho de 2023.

Vereador Gustavo Oliveira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"